

Seleção de Candidatos à Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no Âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES – PrInt

Programa de Pós-graduação em Bioquímica – PPGBq

Processo Seletivo Interno – 02/03/2020

1. PREÂMBULO

1.1. A comissão deliberativa do Programa de Pós-graduação em Bioquímica (PPGBq) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso das suas atribuições afixadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso III, da regulamentação geral da pós-graduação *stricto sensu* da UFRJ, e no artigo 12º, artigo I, da regulamentação da pós-graduação *stricto sensu*, das comissões de pós-graduação e pesquisa e das comissões deliberativas dos programas de pós-graduação da UFRJ, torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 02 a 06/03/2020, as inscrições para o processo seletivo de candidatos à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o processo de seleção para a concorrer à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do CAPES/PrInt estarão abertas no período de 02 – 06/03/2020, das 10h às 16h.
- 2.2. As inscrições devem ser entregues na sala 539 (5º andar) do bloco A do Centro de Tecnologia, sito a Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro-RJ (telefone: 21 3938-7358; e-mails: ppgbq@iq.ufrj.br; pinheiro@iq.ufrj.br).
- 2.3. Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:
1. Cópia da identidade, se brasileiro(a), ou do visto permanente no Brasil, se estrangeiro;
 2. *Curriculum vitae* atualizado, extraído da plataforma Lattes, comprovado (comprovação: artigos científicos publicados, patentes, apresentações orais e conferências em congressos científicos, prêmios e destaques, orientação de alunos de graduação, entre outras atividades/produções que julgar relevantes). O cv deve conter informação de contato do candidato atualizado, incluindo telefone celular e e-mail;
 3. Histórico escolar oficial do curso de doutorado;
 4. Ata da defesa de exame geral de conhecimentos em que consta a aprovação;
 5. Comprovante válido de proficiência na língua inglesa, de acordo com as seguintes exigências: (i) TOEFL IBT (Internet-Based Testing), nota mínima de 71 (setenta e um); TOEFL ITP (Institutional Testing Program), nota mínima de 527 (quinhentos e vinte e sete), ambos com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test (IELTS), nota mínima de 6 (seis), com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada prova individual (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); (iii) Exames de proficiência de Cambridge, Certificate of Advanced English (CAE) ou First Certificate of English (FCE), nota mínima de B2, ambos sem prazo de validade;
 6. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) co-orientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e

informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido neste edital;

7. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem com a previsão da data da defesa da tese de doutorado, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o(a) co-orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 8. *Curriculum vitae* do co-orientador(a) no exterior;
 9. Plano de estudos, em português ou inglês, com no máximo 6 páginas, fonte 11 pt, margens 2,5 cm. O plano de trabalho deve conter os seguintes itens:
 - a. Título;
 - b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Programa Institucional de Internacionalização da UFRJ;
 - c. Objetivos e metas;
 - d. Metodologia a ser empregada;
 - e. Cronograma de atividades;
 - f. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - g. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
 - h. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando o caso;
 - i. Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - j. Justificativa para a escolha da instituição de destino e do(a) co-orientador(a) no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto de cooperação internacional;
 - k. Referências Bibliográficas;
 10. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.
- 2.4. A documentação dos candidatos não selecionados poderá ser retirada na secretaria de pós-graduação do Instituto de Química (7º andar, telefone: 3938-7260). O material será mantido pela secretaria durante o prazo máximo de 60 dias.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. O PPGBq possui 2 (duas) cotas de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior de 12 (doze) meses de duração cada, com início de vigência entre julho de 2020 e setembro de 2020, conforme calendário da Pro-reitoria de Pós-graduação em Pesquisa (Pr2) da UFRJ (Anexo 1). Os candidatos farão jus à mensalidade, ao auxílio instalação, ao auxílio seguro saúde e à passagem e ida e volta ao local de destino.
- 3.2. No mínimo 70% (setenta por cento) do total de recursos disponibilizados ao PPGBq no âmbito do CAPES/PrInt deverão ser investidos nos países prioritários (destacados em verde no Anexo 2) e no máximo 30% (trinta por cento) nos demais

países (detacados em vermelho no Anexo 2). Países não listados no Anexo 2 não estão contemplados neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** A seleção dos candidatos será conduzida por comissão temporária, especificamente definida pela Comissão Deliberativa do PPGBq para esse fim, contando com dois docentes cadastrados no PPGBq (excluindo-se orientadores e co-orientadores de candidatos inscritos no processo seletivo), um membro externo e um representante discente.
- 4.2.** A avaliação dos candidatos pelos membros da banca examinadora será composta de duas etapas: (i) avaliação da documentação apresentada—de caráter eliminatório; (ii) apresentação oral do plano de trabalho no exterior, com duração máxima de 15 minutos, seguida de arguição pela banca—de caráter classificatório.
- 4.3.** Os critérios adotados para a seleção de bolsistas serão:
 1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
 2. Produção científica do candidato;
 3. Rendimento acadêmico no Doutorado;
 4. Mérito científico-acadêmico do plano de trabalho e a sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt) da UFRJ;
 5. Exequibilidade do plano de trabalho dentro do cronograma proposto;
 6. Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto;
 7. Análise da produção científica e da pertinência do co-orientador no exterior;
- 4.4.** A nota final do candidato será a média aritmética entre as notas da avaliação da documentação e a nota da entrevista técnica (apresentação e arguição). Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.
- 4.5.** O resultado parcial do processo seletivo será divulgado em 09/03/2020 e, após o período para a interposição de recursos, o resultado final será divulgado em 11/03/2020, ambos na Secretaria do Departamento de Bioquímica (CT, bloco A, 5º andar, sala 526), por e-mail e na página eletrônica do PPGBq (www.ppgbq.iq.ufrj.br).

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1.** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
 1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
 2. Não possuir título de doutor(a) quando da inscrição;
 3. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recebimento de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
 4. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 5. Não ultrapassar o período total do doutorado de 48 (quarenta e oito) meses, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

6. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
7. Ter obtido aprovação no exame de qualificação;
8. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme descrito no item 2.3;
9. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 24 h, em qualquer caso, após publicação do resultado preliminar, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, interposto pelo candidato, com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado. O candidato deverá comprovar as alegações e, sempre que possível, anexar os comprovantes ao pedido de recurso.
- 6.3. O requerimento deverá ser digitado, contendo nome do candidato, e deverá ser entregue na Secreteria de Pós-graduação do Instituto de Química (CT, 7º andar).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do candidato, às normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e assinatura do Termo de Compromisso.
- 7.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes do processo seletivo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente modificados.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de indicação de bolsistas de 2020 será dividido em duas janelas: 1) seleção interna ao PPGBq, e 2) seleção centralizada (PR2) para utilização das bolsas não utilizadas na primeira janela. As datas para ambas as janelas são as que seguem:

Janela 1: seleção interna do PPGBq

Atividade	Período
Publicação do Edital	02/03/2020
Inscrição	02 – 06/03/2020
Processo Seletivo	09/03/2020
Divulgação do Resultado Parcial	09/03/2020
Interposição de Recursos	10/03/2020
Divulgação do Resultado Final	11/03/2020
Período de início da bolsa	julho, agosto e setembro de 2020

Janela 2: seleção pela PR2

Período de abertura do processo de candidatura no SEI	Período de inserção da candidatura convalidada no SCBA	Período de início da bolsa
30/03 a 30/04	15 a 19 de junho	Setembro

ANEXO 1

A lista abaixo apresenta os países com os quais as parcerias podem ser realizadas no âmbito do edital CAPES/PrInt. Pelo menos 70% dos recursos deverá ser investido em parcerias com países prioritários (verde) e no máximo 30% com os demais países (vermelho).

TEMA: Sustentabilidade e Proteção à Vida

Países:

África do Sul | Alemanha | Angola | Arábia Saudita | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Coreia do Sul | Costa Rica | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | Grécia | Holanda | Hungria | Índia | Indonésia | Irã | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Nova Zelândia | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai